Id:0F8BF88952175B90

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0302/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0302/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI E A EMPRESA BVS ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS -PI, com sede. na Av. Sigefredo Pachêco, n° 133, Bairro: Centro, na cidade de Nossa Senhora dos Remédios-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.422/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Ribeiro, inscrito no CPF n° 832.929.423-49, denominada CONTRATANTE e a empresa **BVS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.484.722/0001-37, sediada na Rua 05, número 3, Bairro Cohaserma, CEP: 65.072-170, São Luís-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada Bruna Viana Silva, inscrito no CPF nº 054.409.583-98, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 071/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 01.0302/2025. O contrato originário tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição e instalação de academia ao ar livre no Município de Nossa Senhora Dos Remédios – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente aditivo não importa um acréscimo ao valor inicial do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 e da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Nossa Senhora dos Remédios-PI, **20 de janeiro de 2026**.

Carlos Alberto Ribeiro
Prefeito de Nossa Senhora dos Remédios-PI

BVS ENGENHARIA LTDA
inscrita no CNPJ nº 50.484.722/0001-37

Id:089B9D2F7E656252

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025. CONTRATO N° 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40. **CONTRATADO: MAGNETE ARAÚJO LIMA (CPF: 453.524.103-15). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI, DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ESTUDANTES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI**, com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V.

Manoel Emídio/PI, 19 de janeiro, 2026

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:05D5123EC351625C

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025. CONTRATO N° 003/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40. **CONTRATADO: CABEDO & VALENTE CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 51.681.118/0001-63. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, REFERENTE AO PROGRAMA MCMV FNHIS- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CONVÊNIO 987270 MCIDADES/CAIXA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO/PI**, com o valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

Manoel Emídio/PI, 16 de janeiro, 2026

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:13B5C8F26AB5626B

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

PORTARIA DE Nº 069/2026.

Manoel Emídio (PI), 15 de Janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela – Lei Municipal nº 258/1990 – Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI), bem como pela Lei Municipal nº 395/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manoel Emídio (PI), e em respeito aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público,

R E S O L V E :

Artigo 01° – "EXONERAR" a pedido, a Sra. **DANILE DA SILVA PAIXÃO**, portadora do R.G. de Nº 2.327.807-SSP/PI, e inscrita sob o CPF de Nº 014.961.803-48, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

Artigo 02º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de Janeiro de 2026.

Artigo 03º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Atenciosamente,

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028